

A construção de uma identidade nobiliárquica – o percurso da família Garrido

Pre-print

Publicado em *Penela. Um percurso no tempo* (coord. Margarida Sobral Neto), Palimage, Coimbra, 2015, pp. 125-154.

Ana Isabel Ribeiro

aribeiro@fl.uc.pt

FLUC/CEIS20

A família Garrido tem um percurso que espelha, de forma quase exemplar, uma utilização eficaz de mecanismos de ascensão social ao dispor dos indivíduos na Época Moderna que, neste caso, culminaram na construção de uma identidade nobiliárquica e no acesso à fidalguia.

Segundo a tradição familiar transmitida de geração em geração, os Garrido tinham as suas raízes na nobreza da governança de Castelo de Vide sendo gente abastada e impoluta. A génese da família residia na figura de António Gonçalves Garrido, natural e residente em Castelo de Vide, descrito como um homem de qualidade, ligado à governança local, familiar do Santo Ofício, casado com Isabel Freire de Andrade. O seu filho, Pedro Álvares Garrido (n. 1617), esteve igualmente associado ao poder local como vereador da Câmara de Castelo de Vide, tendo-se consorciado com Francisca Dias Bravo, filha de Francisco Pires Bravo, descrito como homem de qualidade, e mãe, por via de um segundo matrimónio, do reverendo Francisco Dias Bravo, que, cerca de 1700, se tornou prior da igreja de S. Miguel de Penela.

No entanto, as fontes, nomeadamente as ligadas ao Santo Ofício, revelam-nos outras origens e sublinham a verdadeira amplitude do seu percurso na construção da honra e de uma identidade nobiliárquica. João de Figueirôa-Rêgo demonstra que estas origens da família Garrido têm que ser matizadas com outros elementos (Figueirôa-Rêgo, 2011: 371-373). Segundo as diligências para habilitação de António Gonçalves

Garrido para familiar do Santo Ofício, datadas de 1666¹, e a partir dos depoimentos de diversas testemunhas inquiridas, o habilitando era ferrador de profissão e o seu pai, Pedro Álvares Garrido, assim como o seu avô, almocreves.

No entanto, e apesar de alguns testemunhos comprometedores, o estigma infamante foi afastado e António Gonçalves Garrido conseguiu a almejada familiatura². Os seus descendentes não conhecerão dificuldades na obtenção das suas cartas de familiares, nem, em alguns casos, nas provisões para cargos como o de deputado ou comissário do Santo Ofício (Figueiroa-Rego, 2011: 372-373) e, à medida que as gerações se sucedem, as referências a antepassados mecânicos ou a suspeitas de sangue impuro vão desaparecendo. Mesmo um crivo tão apertado como o da Inquisição podia ser iludido e moldado aos interesses de um indivíduo ou de uma família, como sublinha Fernanda Olival – “(...) no Santo Ofício, as quebras de rigor também existiam, mas tornavam-se, provavelmente, menos evidentes, porque complexos interesses sociais, historicamente construídos as camuflavam” (Olival, 2004: 182). Noutros casos, as habilitações permitem-nos conhecer, de forma mais aprofundada, percursos de ascensão social verdadeiramente notáveis e, é nesta perspetiva, que devemos inserir o percurso dos Garrido que passaremos a detalhar.

O casal António Gonçalves Garrido e Maria Gonçalves Abelho teve quatro filhos: Pedro Álvares Garrido (1669-1740), António Freire Garrido, Francisco Caetano Garrido e José de Santa Ana Garrido. António, Francisco e José foram encaminhados para a vida religiosa - António Freire Garrido seguiu a via do clero secular e tornou-se prior da Igreja de S. João Baptista de Castelo de Vide. Francisco Caetano Garrido, doutor em Teologia, tornou-se religioso da congregação de S. Bernardo, tendo atingido o cargo de procurador geral da Ordem. José de Santana Garrido foi cónego secular de S. João Evangelista³ e Pedro para a Universidade, onde cursou Cânones (bacharel formado em 1702). Terminados os estudos participou, em 1704, na guerra contra Castela como soldado de cavalaria pago à sua conta, decisão que lhe valeu a mercê régia de duas tenças anuais (de 28.000 e 12.000 réis respetivamente) e o hábito da Ordem de Cristo, concedido no ano de 1706⁴.

¹ ANTT (Arquivo Nacional Torre do Tombo), HSO (Habilitações para Familiar do Santo Ofício), *António*, maço 13, doc. 472 (1666).

² ANTT, HSO, *António*, maço 13, doc. 472 (1666).

³ AUC (Arquivo da Universidade de Coimbra), PFM (Fundos Pessoais e Familiares), Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? -1822)*, fl. 4).

⁴ ANTT, Registo Geral de Mercês (RGM), D. Pedro II, liv. 17, fl. 133. Mercês datadas de 28 de Junho e de 5 de Setembro de 1706.

Com Pedro Álvares Garrido assistimos à definitiva mudança da família de Castelo de Vide para a região centro – primeiro para Coimbra, para a casa que adquiriu no Beco do Açougue do Cabido e, mais tarde, para Penela, para a Quinta da Boiça, utilizando a mudança geográfica como uma estratégia de afastamento relativamente rumores infamantes, abrindo perspectivas de construção de percursos sociais ascendentes (Figueirôa-Rêgo, 2011: 276).

Será, pois, na vila de Penela que Pedro Álvares Garrido construirá um estatuto social relevante, através do exercício de cargos, nomeadamente o de almoxarife da Casa de Aveiro⁵ e o de capitão-mor, e onde enceta uma política de investimento em bens fundiário através de uma sucessão de compras de propriedade enfiteutic na região. Segundo Leonor Freire da Costa, Pedro Lains e Susana Munch de Miranda - *“Não raras vezes, a enfiteuse era utilizadas como forma de investimento, destinado a captar uma parte da renda fundiária: tomava-se uma terra no mercado enfiteutico, para a arrendar ou subenfiteuticar a um cultivador directo, prática que se detecta em quase todos os estratos da sociedade portuguesa, incluindo elites locais, urbanas e negociantes. (...). As próprias casas senhorias mostravam-se permeáveis a este tipo de utilização da enfiteuse, atendendo a que os seus patrimónios tanto comportavam propriedade directa sobre bens cedidos em aforamento, como o domínio útil de parcelas tomadas a outros proprietários.”* (Costa, Lains e Miranda, 2011: 224)

Assim, em 1731, compra o foro e senhorio directo de vários casais e propriedades, situados nas vilas de Penela e do Rabaçal às religiosas do Mosteiro de Santa Clara de Lisboa Oriental. Entre 1732 e 1733, adquire o domínio útil de trinta e dois prazos, cujo senhorio directo era o mesmo mosteiro de Santa Clara, a Lázaro Malheiro Cunha de Moraes, morador na Quinta da Ribeira, no termo de Penela, por 4.300.000 réis⁶; em 30 de Junho de 1736, compra a Rodrigo Jorge de Sousa da Ribeira, de Litém, e a João da Fonseca Mancelos, este último capitão-mor de Abiúl, dois prazos, situados em Palras e Vale do Touro (Penela), por cerca de 70.000 réis; no ano de 1738, arrematou à Misericórdia de Coimbra, dois prazos em vidas situados no lugar da Coelhosa e no lugar da vila do Espinhal, pela quantia de 126.900 réis. Estes prazos haviam pertencido ao Doutor José Freire de Faria, vigário geral do bispado de Coimbra (Castro, 2001-2202: 462).

⁵ AUC, PFM (Fundo Pessoais e Familiares), Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadios dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fl. 6.

⁶ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? -1822)*, fl. 106.

Esta política de aquisições, por parte de Pedro Álvares Garrido, iria estender-se pela década de quarenta do século XVII. Das compras realizadas nesse período, destacam-se:

- Um prazo fateusim, nos Moinhos de Condeixa, cujo senhorio pertencia ao Hospital de S. Lázaro de Coimbra, comprado a Estevão Travassos, por 400.000 réis, livres de sisa, compra registada em escritura datada de 26 de Maio de 1743;
- Um prazo, no Avelar, comprado, em 23 de Novembro de 1749;
- Duas leiras de terra, na Boiça de Cima, no termo de Penela, que foram compradas por Pedro Álvares Garrido por 54.000 réis. Estas terras pertenciam a uma capela instituída por João Abril, da Guarda, na Igreja de Santa Eufémia de Penela, incorporada nos bens da Coroa.
- Um prazo constituído por casas térreas e vinha, situado na vila de Penela, no sítio de S. Paulo;
- Um prazo composto por um olival e umas casas de morada, situado no lugar da Vinha Longa e nos subúrbios de Penela, junto à cruz de S. Miguel. Este prazo havia pertencido a Francisco Xavier de Frias Sousa Tavares, de Setúbal, que o vendeu a Pedro Álvares Garrido, avô de José de Melo Coutinho Garrido. Sobre esta propriedade recaía o ónus de 8 missas instituídas pelo anterior proprietário.

A aquisição de uma habitação na cidade de Coimbra tornou-se, também, um objetivo. Em 19 e Abril de 1755, comprou, por um conto de réis, umas casas, na rua do Açogue do Cabido. Dadas as condições da propriedade, o Cabido (senhorio directo) acedeu em vendê-las a Pedro Álvares Garrido que empreendeu extensas obras de restauro, dando-lhes a dignidade de uma habitação nobre.

A compra mais relevante foi, no entanto, a da Quinta da Boiça, que se constituiu como o centro da administração do morgadio, e também como o seu bem mais simbólico. Foi adquirida pelo reverendo António Dias Bravo, prior da colegiada de S. Miguel de Penela, por 7000 cruzados a António Bahia de Sá, de Coimbra, através de escritura lavrada a 31 de Janeiro de 1700⁷. Sete anos mais tarde, em 1707, António Dias Bravo nomeou como vida no dito prazo o seu sobrinho, o referido Pedro

⁷ AUC, *Registos Notariais de Coimbra*, Livro de Notas do tabelião Pantaleão Cordeiro (cidade), escritura de compra e venda de 31 de Janeiro de 1700. AUC, Fundo Lopes Praça, Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (1629-1822)*, fls. 136-137v.

Álvares Garrido⁸. José de Melo Coutinho Garrido, descendente destas personagens veicula a hipótese de a quinta ter sido de facto comprada por Pedro Álvares Garrido, que teria utilizado o nome do tio no negócio com o objetivo de só pagar meia sisa, visto António Dias Bravo ser eclesiástico e gozar deste privilégio fiscal. Esta conjectura pode encerrar algum fundo de verdade, dado que no dia em que vendeu a quinta da Bouça a António Dias Bravo, António Bahia de Sá (o vendedor) distratou uma dívida de 1000 cruzados acrescidos dos juros que tinha para com Pedro Álvares Garrido⁹. Parece claro que os dois homens mantinham ligações de carácter económico e que a venda da Quinta da Boiça pode ter sido parte de um entendimento entre os dois. António Bahia de Sá contestou, posteriormente, a venda, mas, em 19 de Janeiro de 1707, uma sentença apostólica confirmou a validade da compra da quinta, indo desta forma contra as pretensões de anulação do vendedor

A Quinta da Boiça ou Quinta de Nossa Senhora da Piedade de Porto Largo era, como tivemos oportunidade de salientar, um prazo em vidas de livre nomeação, pertencente à Sé de Braga. No entanto, Pedro Álvares Garrido conseguiu autorização para mudar a natureza do contrato para aforamento perpétuo (através de sentença apostólica). Esta mudança da natureza do contrato implicou a definição de novo foro a pagar pelos Garrido fixado em 30.000 réis anuais.¹⁰

A quinta foi então vinculada em morgadio, após uma sub-rogação dos bens vinculados pela sua mãe, localizados em Castelo de Vide. Em 1736, Pedro Álvares Garrido conseguiu autorização para sub-rogar os bens do morgadio de Castelo de Vide (avaliados em 3.835.000 réis) pela quinta da Boiça, em Penela, avaliada, na época, em 4 contos de réis. A possibilidade de sub-rogação de bens vinculados constituía-se, assim, como uma importante ferramenta de transferência de domínio útil desses mesmos bens vinculados, conferido a estas propriedades a possibilidade de integrarem o mercado enfiteutico, pois, como escrevem Leonor Freire da Costa, Pedro Lains e Susana Munch de Miranda – “(...) mediante as autorizações necessárias, desencadeadas junto dos tribunais de corte, a nobreza podia sub-rogar bens vinculados e lança-los no mercado enfiteutico. Donde, apesar das limitações

⁸ AUC, *Registos Notariais de Coimbra*, Livro de Notas do tabelião do tabelião Bernardo Pinheiro (cidade), escritura de 9 de Janeiro de 1707, fls. 57v-58v.

⁹ AUC, *Registos Notariais de Coimbra*, Livro de Notas do tabelião Pantaleão Cordeiro (cidade), escritura de distrate de dívida de 31 de Janeiro de 1700, fls. 137v-138. e AUC, PFM, *Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos*, liv. IV, fls. 41-133v.

¹⁰ AUC, PFM, *Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos*, *Livro Mestre da Casa dos Garridos* (178? -1822), fl. 278.

impostas pelo direito e pela jurisprudência, o regime vincular não impediu que se realizassem transferências do domínio útil das terras que lhes estavam submetidas.”

(Costa, Lains e Miranda, 2011: 222)

O destino desta geração de Garridos esboça já comportamentos visando a promoção social – as escolhas de carreira assinalam os caminhos tradicionalmente conducentes à ascensão na escala social – estudos superiores, carreiras eclesiásticas (no clero secular e regular) e a via militar – no caso de Pedro Álvares Garrido, a participação na guerra garantiu-lhe o acesso à graça régia e obtenção do hábito de Cristo que reforçava proeminência social e sublinhando a ausência de máculas de sangue ou mecânicas, formalizando, desta forma, a nobreza do seu possuidor. Por outro lado, a estruturação de um património fundiário e a sua vinculação constituíram-se como passos decisivos na construção de uma *Casa*, nos aspetos materiais, simbólicos, mas também comportamentais dos seus membros que passam a agir em prol da sua manutenção e engrandecimento, aceitando a tutela do seu administrador e abdicando de direitos patrimoniais. Através da escritura de contrato de casamento de Lourenço Xavier Garrido (29 de Janeiro de 1732), Pedro Álvares Garrido e sua mulher, D. Maria da Costa, vincularam as suas legítimas e restantes bens (com reserva de 600.000 réis para testarem) ao morgadio dos Garridos. Lourenço Xavier Garrido, o futuro administrador do morgadio, abdicou igualmente da sua legítima e terça em favor do referido vínculo. Nessa ocasião, outros membros da família Garrido, irmãos de Pedro Álvares Garrido, canalizam bens para o morgadio: o Doutor António Freire Garrido, prior da igreja de S. João de Castelo de Vide, vinculou a sua terça; a mesma atitude assumiu frei José de Santa Ana Garrido, cónego secular de S. João Evangelista e frei Francisco Caetano Garrido, religioso de S. Bernardo. António Gonçalves Garrido, inquisidor presidente do Tribunal do Santo Ofício de Coimbra, Ascenso Garrido, frei da Ordem de S. Bernardo no mosteiro de Tarouca, Francisco Xavier Garrido, freire conventual da Ordem de Avis (e depois prior da igreja de Santa Eufémia de Penela) e Pedro Garrido, também freire conventual da mesma Ordem, filhos de Pedro Álvares Garrido e de D. Maria da Costa, instituidores do morgadio, abdicaram igualmente das suas legítimas a favor do vínculo que iria ser administrado pelo seu irmão mais velho¹¹.

¹¹ AUC, PFM, Joaquim Lopes Praça, Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fl. 8. e Escritura de contrato de casamento de Lourenço Xavier Garrido (29 de Janeiro de 1732) (AUC, PFM, Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, cx. 1, doc. 6).

A consolidação da identidade nobiliárquica por parte dos Garridos, encontra-se, na assunção da ideia de *Casa* enquanto elemento definidor de um modelo de família e dos destinos dos seus membros (*modelo reprodutivo vincular*), que, como Nuno Gonçalo Monteiro comprovou, emana da aristocracia de Corte, generalizando-se a outros estratos da nobreza, ao longo do século XVIII, e que assentava em algumas premissas fundamentais (Monteiro, 1998: 340; Mesa, 2007: 157-158):

- Elevado número de filhos de forma a garantir a sucessão;
- Grande cuidado no estabelecimento da aliança matrimonial do sucessor e administrador dos vínculos;
- Restrição do casamento para os filhos e filhas segundos (elevado número de celibatários);
- Encaminhamento da maior parte da prole para a vida eclesiástica e, no caso, dos homens, também para as carreiras militares, embora, ao longo do séc. XVIII, a carreira das armas fosse perdendo relevância, preferindo muitos dos filhos da nobreza provincial seguir os estudos superiores em Cânones ou Leis que davam acesso a outras carreiras nomeadamente a da magistratura.
- Controlo sistemático da participação na herança (bens não vinculados) da “descendência secundária” que é incentivada a abdicar de legítimas, doar bens em prol do engrandecimento da Casa, ou a dotar irmãos ou sobrinhos.

Estas premissas estão presentes no percurso da família de Pedro Álvares Garrido. Quando ainda cursava Cânones, desposou D. Maria da Costa (1680-?), uma senhora natural do termo de Penela, mais propriamente de Vendas da Figueira, na freguesia da Cumeeira, filha de um bacharel e familiar do Santo Ofício, “...*com sua riqueza ainda que não avultada...*”¹².

O casal teve treze filhos – sete rapazes e seis raparigas, dos quais onze foram encaminhados para a vida religiosa, obtendo, no seu seguimento, benefícios eclesiásticos que lhe garantiram sustento, uma vez que todos abicaram das suas legítimas a favor do morgadio da família, que veio a ser administrado por Lourenço Xavier Garrido, segundo filho de Pedro Álvares Garrido, uma vez que o filho mais velho, António Gonçalves Garrido, preferiu prosseguir uma carreira eclesiástica,

¹² AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fl. 5.

primeiro como prior de Barcouço, e, mais tarde, como inquisidor do Santo Ofício de Coimbra.

A tabela 1 detalha os destinos desta prole.

Tabela 1 – o destino dos filhos de Pedro Álvares Garrido e de D. Maria da Costa

Nome	Carreira	Outras informações
António Gonçalves Garrido (1697-1760)	Doutor em Cânones (1717) Prior da freguesia de N ^o Sra. Do Ó de Barcouço (Mealhada) Deputado Promotor do Santo Ofício (1739) Inquisidor presidente do Santo Ofício de Coimbra	Filho primogénito, que abdicou de se tornar o administrador do Morgadio dos Garrido. Obteve uma pensão de 400.000 réis depois de ter renunciado à sua legítima em favor do referido morgadio ao qual legou diversos bens de raiz adquiridos ao longo da sua vida Cavaleiro da Ordem de Cristo (1707)
Lourenço Xavier Garrido (1713-1782)	Bacharel formado em Cânones (1741) Capitão-mor de Penela (1735) Mestre de Campo de Infantaria de auxiliares (1748) Primeiro Administrador do morgadio dos Garridos (1740) Cavaleiro da Ordem de Cristo (1751) Vereador da Câmara de Penela (1753-1757) Monteiro-mor da comarca de Coimbra (1760)	Abdicou da sua legítima e terça em favor do referido vínculo Familiar do Santo Ofício (1733) Cavaleiro da Ordem de Cristo (1751) Fidalgo da Casa Real (1751)
Ascenso Garrido	Doutor em Teologia Religioso da Ordem de S. Bernardo Abade do Mosteiro da Ordem em Odivelas Procurador-geral da Ordem no Porto	Abdicou da sua legítima a favor de seu irmão Lourenço e do morgadio da família
Francisco Xavier Garrido	Freire da Ordem de Avis Prior da Igreja de santa Eufémia de Penela Comissário do Santo Ofício (1749)	Abdicou da sua legítima a favor de seu irmão Lourenço e do morgadio da família
Pedro Álvares Garrido	Freire da Ordem de Avis Comissário do Santo Ofício (1751)	Abdicou da sua legítima a favor de seu irmão Lourenço e do morgadio da família
José Pedro Garrido (1715-?)	Beneficiado da colegiada de S. Miguel de Penela Cónego da Sé da Guarda	Abdicou da sua legítima a favor de seu irmão Lourenço e do morgadio da família
João Pedro Garrido		Deficiente, devido a uma queda dada em criança, viveu em casa de seu pai até à sua morte
Joana Antónia Garrido (1719-?)	Religiosa do convento de Santa Clara de Figueiró dos Vinhos	Vinculou a sua legítima ao morgadio
Ana Bernarda Garrido	Religiosa do convento de Santa	Por testamento, datado de 1733,

(1717-?)	Clara de Figueiró dos Vinhos	vinculou a sua legitima ao morgadio
Catarina Maria Garrido da Coroa	Religiosa da Ordem de Malta, no convento de S. João da Penitência, em Estremoz	Renunciou, no ano de 1729, à sua legitima a favor do irmão e futuro administrador do morgadio, Lourenço Xavier Garrido
Feliciano Teresa de S. Bernardo	Religiosa da Ordem de Malta, no convento de S. João da Penitência, em Estremoz	Renunciou, no ano de 1729, à sua legitima a favor do irmão e futuro administrador do morgadio, Lourenço Xavier Garrido.
Francisca Caetana de Monte Alverne Garrido	Religiosa da Ordem de Malta, no convento de S. João da Penitência, em Estremoz	Renunciou, no ano de 1729, à sua legitima a favor do irmão e futuro administrador do morgadio, Lourenço Xavier Garrido.
Mariana Garrido do Salvador	Religiosa da Ordem de Malta, no convento de S. João da Penitência, em Estremoz	Renunciou, no ano de 1729, à sua legitima a favor do irmão e futuro administrador do morgadio, Lourenço Xavier Garrido

As carreiras eclesiásticas foram o destino dos filhos segundos e das filhas de Pedro Álvares Garrido. A nenhum foi dada a possibilidade de casar e constituir família. Trata-se, como referimos, da adoção plena do *modelo reprodutivo vincular* numa família cuja identidade e o património familiar se encontravam ainda em consolidação – por isso, qualquer dispersão desse conjunto patrimonial em formação, por via de dote, ou de arras deveria ser evitado (Monteiro, 1998: 340). Por outro lado, a pressão exercida sobre os filhos eclesiásticos, no sentido da abdicação de legítimas e da efetivação de doações, permitia a manutenção e o crescimento do património familiar vinculado. Aliás, a cultura familiar passa a encarar essas doações como um dever, uma compensação à *Casa* pelo facto de esta ter providenciado aos seus um destino condigno. Nas palavras do instituidor do morgadio dos Garridos, os membros da família deviam abdicar das suas legítimas “... *em atenção a lhes haver dado estado decente com grandes despesas e a quererem todos o aumento e esplendor e continuação da casa em o sucessor do dito vinculo*”¹³.

Outro aspeto a salientar centra-se no facto de quatro das suas filhas professarem num convento ordem de Malta conhecida pela exigência, em termos de limpeza de sangue e de nobreza, no recrutamento dos seus membros (Versos e Olival, 2009: 1133). Depreende-se, pelas palavras de José de Melo Coutinho Garrido, no *Livro Mestre da Casa dos Garrido*, que o ingresso destas filhas, no Convento de S. João da Penitência da Ordem de Malta em Estremoz, interessava a Pedro Álvares Garrido, representando um importante investimento financeiro, uma vez que, quando as foi recolher mandou construir “... *humas casas (...) no dito convento em que gastou três ou cinco mil cruzados com o contrato de promessa pera que*

¹³ Palavras de Pedro Álvares Garrido, no seu testamento, datado de 11 de Março de 1740. AUC, Fundo Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, cx. 1, doc. 3.

qualquer Senhora que da nossa descendência fosse freira naquelle convento, o que não se verificou". José de Melo Coutinho Garrido indica, também, que naquele convento já havia professado uma tia das quatro raparigas, o que pode explicar a escolha daquela instituição religiosa e a aceitação das jovens no seu seio.

Deve, no entanto, referir-se que a construção do património e a sua vinculação não se processaram sem a oposição de alguns dos membros da família que se materializa a partir da morte de Pedro Gonçalves Garrido: a sua viúva, D. Maria da Costa, tentou anular a instituição do morgadio e a abdicação que fizera da sua legítima a favor deste; também os filhos, frei Francisco Xavier e Frei Pedro Garrido, conventuais da Ordem de Avis, com o apoio de sua mãe, a referida D. Maria da Costa, contestaram na justiça, ainda que sem sucesso, a abdicação que haviam feito dos seus direitos¹⁴.

O investimento de Pedro Álvares Garrido conheceu frutos quando o herdeiro de sua Casa, Lourenço Xavier Garrido (1713-1782), se tornou fidalgo da Casa Real¹⁵.

O percurso de Lourenço Xavier Garrido e da sua geração demonstra a consolidação da condição fidalga da família Garrido. Para além de se ter tornado familiar do Santo Offício (1733)¹⁶ e cavaleiro da Ordem de Cristo (1738), acumulou cargos de poder nas instituições da região, como o de capitão-mor e vereador da Câmara de Penela (1753-1757), o de mestre de campo honorário de infantaria auxiliar (1738), mordomo da Universidade (1754) ou de monteiro-mor da cidade e comarca de Coimbra (1760)¹⁷.

Desempenhou ainda a função de intendente do corte de madeira de carvalho na região de Coimbra e de Leiria para a Ribeira das Naus, para além de ter atuado como procurador da Patriarcal na região centro¹⁸. O desempenho destes cargos permitiu-lhe criar na Corte algumas relações importantes, destacando-se a ligação a Manuel José Peyrilongue, provedor da Casa da Moeda de Lisboa, homem próximo do Marquês de Pombal, que se tornou amigo da família, tendo mesmo hospedado em sua casa tendo Pedro Álvares Garrido, filho de Lourenço Xavier Garrido¹⁹. Manuel José Peyrilongue socorreu Lourenço Xavier Garrido, em momentos de dificuldade económica, concedendo-lhe um avultado empréstimo. Esta dívida originou o sequestro da Quinta da Boiça (1773), colocando herdeiro da Casa, José de Melo Coutinho Garrido, perante a necessidade de afastar o pai da administração e de arrendar os rendimentos

¹⁴ AUC, PFM, Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fl. 8.

¹⁵ Foro de Cavaleiro fidalgo atribuído, pelos serviços prestados pelo seu pai nas guerras contra Castela no reinado de D. Pedro II, em 28 de Abril de 1751 (ANTT, RGM, D. José I, liv. 2, fl. 426).

¹⁶ ANT, HSO, *Lourenço*, maço 6, doc. 99.

¹⁷ Carta de monteiro-mor de Coimbra, datada de 18 de Junho de 1760. ANTT, RGM, D. José I, liv. 14, fl. 411.

¹⁸ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fls. 227-229, 238-239.

¹⁹ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fls. 12.

do património familiar a Melchior Manso, durante quatro anos (1773-1777), para garantir os alimentos dos seus irmãos solteiros²⁰. Mas esta não foi a única dívida que Lourenço Xavier legou à sua *Casa* - na sequência do desempenho do referido cargo de intendente do corte de madeiras na região de Leiria, e depois de ter gasto antecipadamente os 4000 cruzados de ajuda de custo para a tarefa, pagou muito do corte à sua custa, sustentando engenhos e oficiais. Assim, da intendência de Leiria ficou com uma dívida de 1.753.934 réis que originou penhora dos móveis que Lourenço Xavier Garrido possuía numa casa em Vieira de Leiria. Num momento economicamente delicado para a *Casa*, a carreira e a experiência profissional de José de Melo Coutinho Garrido permitiram-lhe mobilizar relações que se revelaram essenciais para sustentar penhoras, resolver questões jurídicas e organizar a gestão de um património à beira da dissolução.

Outra relação importante foi a estabelecida com o Marquês de Marialva (e conde de Cantanhede), D. Pedro José de Alcântara Meneses Noronha Coutinho. Em 12 de Agosto de 1750, o marquês de Marialva dirigiu uma carta a Lourenço Xavier Garrido, aceitando ser padrinho de sua filha. Esta carta foi acompanhada de uma procuração do referido marquês passada a António Gonçalves Garrido, para o representar na cerimónia religiosa²¹.

Também a escolha matrimonial de Lourenço Xavier Garrido denota a ascensão social da família e a pretensão de se associar a famílias fidalgas mais tradicionais. Como tivemos oportunidade de referir, o herdeiro da *Casa* dos Garridos consorciou-se, em 1732, com D. Dionísia Antónia de Melo Coutinho, senhora herdeira da Casa de seu pai, pertencente a um ramo secundário da família dos Pereira Coutinho²². D. Dionísia era herdeira de um morgadio em Miranda do Corvo instituído em testamento pelo capitão-mor de Miranda do Corvo, António Fernandes Miranda e pela sua mulher D. Maria Francisca. Esta ligação permitiu aos Garridos penetrarem numa rede de parentesco que os ligou a importantes famílias da região de Coimbra (Ribeiro, 2013: 164-180).

Lourenço Xavier Garrido e D. Dionísia tiveram dez filhos cujos destinos denotam o padrão da fidalguia que adotou, padrão intimamente ligado ao instituto do morgadio. Sendo o património vinculado indivisível, transitando em bloco para o herdeiro designado - neste caso o filho mais velho - excluía os restantes filhos da maior parte da herança familiar. Estes viam-se obrigados a procurar outros modos de subsistência. Na geração anterior, os filhos segundos tinham sido exclusivamente orientados para o universo eclesiástico já que a ausência de património e a cultura nobiliárquica vigente lhes vedavam o matrimónio. Contudo, na geração dos filhos de Lourenço Xavier Garrido podemos já perceber algumas

²⁰ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fl. 20.

²¹ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, cx. I, doc. 14.

²² AUC, *Registos Paroquiais de Coimbra*, freguesia de Miranda do Corvo, Casamentos 1719-1783, fl. 47.

mudanças que se afirmarão nos comportamentos familiares nobiliárquicos ao longo do século XVIII.

Tabela 2 – O destino dos filhos de Lourenço Xavier Garrido e de D. Dionísia Antónia Coutinho

Nome	Carreira	Outras informações
?		Um rapaz que morreu à nascença ²³
Maria Inês (1734-1742)		Faleceu criança com 8 anos
José de Melo Coutinho Garrido (1736-1822)	Bacharel em Cânones (1756) Monteiro mor de Penela (1770) Capitão-mor de Penela (1782) Vereador da Câmara de Penela (1758, 1759-1761, 1806, 1810) Magistrado (Juiz de fora de Montemor-o-Velho, Juiz do Crime do Porto, corregedor de Viana e Coimbra) Administrador do morgadio dos Garridos e do de Miranda do Corvo	Familiar do Santo Ofício (1756) Cavaleiro da Ordem de Cristo (1749) Fidalgo da Casa Real (1751)
Pedro Álvares Garrido (1738-?)	Bacharel em Cânones Eclesiástico (abandonou a vida eclesiástica) Deputado do Santo Ofício de Coimbra (1760) Promotor do Santo Ofício de Évora (1765) (demitido destas funções em 1769 ²⁴) Enveredou, depois, pela carreira militar	Cavaleiro da Ordem de Cristo (1749) Fidalgo da Casa Real (1761) Levou um estilo de vida aventureiro, tendo sido condenado a degredo, mas viu a sua pena comutada (desconhecemos o crime)
Joana Coutinho Garrido (1739-?)	Religiosa do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra	
Lourenço Manuel Coutinho Garrido	Cónego secular de S. João Evangelista (Lóios) Obteve um benefício na colegiada de S. Pedro de Coimbra.	Fidalgo da Casa Real (1761) Apesar do seu benefício render mais de 200.000 réis anuais, acaba por renunciar a este rendimento
António de Salema Noronha Coutinho Garrido	Bacharel Magistrado (juiz de fora de Penela (1772) e de Montemor-o-Velho)	Fidalgo da Casa Real (1761) Herdeiro de seu tio, Pedro Álvares Garrido, freire de Avis e comissário do Santo Ofício. Quando recebeu a herança deixou a carreira de magistratura
João Bernardo Coutinho Garrido		Fidalgo da Casa Real (1750) Casou abaixo da sua condição. Herdeiro de seu tio, Pedro Álvares Garrido, freire de Avis e

²³ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fl. 13.

²⁴ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fl. 15.

		comissário do Santo Ofício. Recebeu uma capela da Coroa. Diz José de Melo Coutinho Garrido que não estudou visto ter “... falta de vista e prisão na língua...” ²⁵ .
Dionísia Clara Coutinho Garrido	Recolhida no Mosteiro de Santa Clara de Coimbra	
Ana Rita de Melo Salema Noronha Coutinho Garrido (1744-?)		Casou, contra a vontade da família, com Carlos Barba Ribeiro de Sousa, magistrado, oriundo da Batalha. Enviuvou cedo, tendo ficado com três filhos a seu cargo

A análise da tabela 2 permite-nos detetar as continuidades, mas sobretudo, as mudanças no paradigma dos comportamentos e destinos familiares no seio desta geração de Garridos. Em primeiro lugar, devemos sublinhar a manutenção do *modelo reprodutivo vincular* como o grande estruturante do destino dos membros da família - a designação de um administrador de Casa, cujos critérios continuavam a ser o da primogenitura e a varonia (embora a sucessão feminina fosse possível), que tutelava a gestão do património. Sendo uma *Casa* que possuía poucos bens livres, isso significava serem os filhos segundos obrigados a encontrar meios de sustento próprios – os filhos de Lourenço Xavier Garrido continuaram a procurar esse meio de sustento (e para alguns de continuação do engrandecimento da *Casa*) na carreira eclesiástica: dois dos filhos varões tornaram-se eclesiásticos e duas das filhas religiosas do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra.

Relativamente à geração anterior, verificamos que, a par das carreiras eclesiásticas, a magistratura passou a constituir-se como uma alternativa de sustento e até de promoção social: dois dos filhos de Lourenço Xavier Garrido seguem esta via, inclusivamente o administrador da *Casa* – José de Melo Coutinho Garrido – que prosseguiu uma importante carreira (exerceu o cargo de corregedor da comarca de Coimbra entre 1789 e 1795) que mais tarde abandonou para se dedicar à gestão da *Casa* paterna que atravessava um momento especialmente difícil em resultado das dívidas acumuladas pelo seu pai (Ribeiro, 2013: 337-368).

Foi no contexto desta carreira que pode contratualizar uma aliança matrimonial muito vantajosa: na qualidade de juiz do crime do Porto (1760-1772) manteve contacto prolongado com a importante fidalguia que pontuava na Câmara da cidade invicta. Uma dessas famílias fidalgas eram os Guedes, senhores da Quinta e morgado da Aveleda, em Penafiel (Nunes,

²⁵ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fl. 16.

2009: 151-154). Foi no seio desta família, que à data residia na cidade do Porto, que José de Melo escolheu a sua futura mulher, D. Tomásia Januária Guedes de Carvalho Meireles (1741-1802). D. Tomásia Bárbara era uma das filhas de Gonçalo Meireles Guedes de Carvalho e de D. Francisca Joana Guedes da Costa. O referido Gonçalo Meireles Guedes de Carvalho era fidalgo da Casa Real, cavaleiro da Ordem de Cristo (1738), familiar do Santo Ofício (1738), senhor do morgado da Aveleda (vínculo instituído em testamento, em 1692), tendo, igualmente, exercido o cargo almotacé da Câmara do Porto entre 1740 e 1743

O processo de aproximação à jovem e à sua família espelha bem a importância da rede de relações na estruturação de um aliança matrimonial importante - José Melo Coutinho Garrido recorreu a um amigo da família e homem das suas relações para estabelecer uma aproximação à jovem e à sua família, que conhecendo as intenções do magistrado, aprovou a união – *“Esta senhora foy pedida por meu pay so para esse fim e quem procurou saber a vontade da dita senhor foy o serurgiao mor do Regimento chamado Antonio Ferreira (?), homem nobre e de distintas qualidades, e muito amigo da Casa do Posso das Patas onde vevia a dita senhora na companhia da sua may, tia Maria e irmãos e por todos muito amada e estimada e por todos aprovado o casamento...”*²⁶. Os noivos receberam as bênçãos matrimoniais na casa de família de D. Tomásia Januária, no Rossio das Patas, na freguesia de Santo Ildefonso, no Porto, sendo a união oficializada através de procuradores (Lourenço Xavier Garrido como procurador de José de Melo Coutinho Garrido e o irmão de D. Tomásia, Manuel Meireles Guedes de Carvalho, como procurador da noiva), na Casa de João Gonçalo de Almada, no dia 23 de Janeiro de 1768²⁷

Esta aliança significou o alargamento da rede relacional e de influência da família Garrido que quebrou, em termos de mercado matrimonial, as barreiras regionais (até aqui, as noivas que tinham entrado para a família Garrido eram todas oriundas da região centro), permitindo a criação de uma ligação de parentesco com uma família de fidalguia, património e influência muito mais consolidadas que as suas. Por outro lado, demonstra-se que, mais do que uma estratégia familiar de procura ativa da parceira matrimonial ideal, foram as circunstâncias (neste caso profissionais) a ditar a aproximação à futura esposa (Engelen, Kok e Paping, 2004: 239-251)

A aliança com os Meireles Guedes consolidou-se através das escolhas de padrinhos que José de Melo Coutinho Garrido fez para os seus filhos. A maior parte das escolhas recaíram sobre familiares de D. Tomásia Januária Guedes de Carvalho Meireles (avô, irmão, irmãs, tia). Claramente José de Melo Coutinho Garrido procurava cimentar os laços que o

²⁶ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? -1822)*, fl. 18.

²⁷ ADP (Arquivo distrital do Porto), *Registos Paroquiais do Porto*, freguesia de Santo Ildefonso, casamentos 1767-1773, assento de 23 de Janeiro de 1768, fl. 61.

ligavam à família da mulher. A exceção mais notória a esta política foi a escolha de D. Francisco de Lemos, Bispo Conde de Coimbra²⁸, que se revelou instrumental na colocação de alguns varões na vida eclesiástica e na obtenção de importantes benefícios eclesiásticos.

Outro aspeto de mudança a sublinhar diz respeito ao alargamento do casamento a outros membros da família que não o primogénito. Até à descendência de Lourenço Xavier Garrido nenhum filho ou filha segunda haviam casado, uma vez que todos haviam sido canalizados para a vida religiosa. Nesta geração registamos dois casamentos - o de João Bernardo Coutinho Garrido e o de D. Ana Rita de Melo Salema Noronha Coutinho Garrido – contudo, trataram-se de casamentos não desejados, alianças não negociadas pela família, encaradas como ligações não contributivas para o engrandecimento *Casa* e até mesmo prejudiciais ao seu estatuto, especialmente no caso do casamento de João Bernardo Coutinho Garrido, cuja esposa é caracterizada como humilde e de origem cristã-nova.

Sobre o enlace de Ana Maria escreve José de Melo Garrido– *“Ana Rita, (...) muito espirituosa foy, muito amada de nosso pay, tendo porem hum genio muito interrogante que sempre tem exercido (...) e quando casei esteve algum tempo na minha companhia no Porto, e indo assentar na quinta da Bouça na companhia do irmão Lourenço Manuel em tempo que era juiz de fora da vila de Penella Carlos Barba da villa da Batalha se namorarão e vierão a casar não por nossa aprovação, suposto que era homem nobre e tinha boa casa, porem o desgoverno de huns e outros reduziu ao estado de muito pobres...”*. Já sobre o casamento do irmão João Bernardo Garrido refere que tentou agir para impedi-lo - *“apesar das minhas diligências e requerendo a S. Magestade que nao cazasse como cazou pobre e humilde na villa da Batalha com a filha de hum converso...”*²⁹

José de Melo Coutinho Garrido casou, como referimos, em 23 de Janeiro de 1768, com D. Tomásia Januária Guedes de Carvalho Meireles, senhora oriunda de boas famílias, mas de dote pouco significativo. No entanto, José de Melo deixa antever ter casado na expectativa de vir a usufruir de um património do qual a sua noiva havia sido nomeada herdeira, expectativa, que não se veio a concretizar completamente – *“Esta senhora (D. Tomásia Januária Guedes de Carvalho Meireles) so tinha de legitima 5000 cruzados (...) que vim a receber da mão de seo irmão mais velho Manoel de Meyrelles. Porem a tya da mesma senhora lhe fes doação de todos os seus bens que importavao em muitos mil cruzados (...) e a tia doadora se chamava D. Tomásia Francisca Lopes, era dotada de muito boas qualidades e esperteza, mas como era muito liberal gastou a maior parte dos bens doados, ficando livre a quinta e prazo de S. Cosme que renderá quazi trezentos mil reis e nas minhas filhas se achou*

²⁸ D. Francisco de Lemos apadrinhou Manuel Meireles Guedes Coutinho Garrido. AUC, *Registos paroquiais de Penela*, freguesia de S. Miguel, batismos, 1754-1786, fls. 169v. -170v., assento de 27 de Julho de 1781.

²⁹ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? -1822)*, fl. 16.

nomiado o dito prazo (...). Ha demanda a respecto deste acrescimo com a filha de meo cunhado (...) ³⁰. Como se pode depreender pelas palavras transcritas, D. Tomásia Guedes de Carvalho havia desistido dos bens que lhe cabiam na herança de seu pai, a favor de seu irmão, Manuel de Meireles Guedes de Carvalho, recebendo como compensação 5.000 cruzados, que lhe foram atribuídos no momento do casamento com José de Melo Coutinho Garrido.

José de Melo Coutinho Garrido e D. Tomásia Bárbara Januária Guedes de Carvalho tiveram uma extensa família. A tabela 3 desvenda o destino dos seus nove filhos.

Tabela 3 – O destino dos filhos de José de Melo Coutinho Garrido e D. Tomásia Januária Guedes de Carvalho Meireles

Nome	Carreira	Outras informações
José Guedes de Melo Coutinho Garrido (1769-1831)	Bacharel em Leis (1791) Vereador da Câmara de Penela (1808-1813, 1816, 1818-1819) Magistrado (Juiz de fora de Penela) (1797) Superintendente do tabaco das três comarcas (1820) Administrador do morgadio dos Garrido e do morgadio de Miranda do Corvo (Tróia).	Fidalgo da Casa Real (1777)
Joaquim de Melo Garrido (1771-?)	Doutor em Cânones Lente na universidade Cónego e deão da Sé da Guarda Deão da Sé da Guarda (1828)	Fidalgo da Casa Real
João Bernardo de Melo Coutinho Garrido (1776-?)	Estudou Leis Freire da Ordem de Avis	Fidalgo da Casa Real Enquanto estudante, João de Melo Coutinho Garrido cometeu um crime (matou um homem e feriu outro, na freguesia de S. Martinho do Bispo). O pai, mediante o pagamento de 10 moedas às vítimas e familiares, conseguiu cartas de perdão de partes que lhe permitiram obter o perdão régio. Recebia, por iniciativa do irmão Joaquim, parte das rendas do benefício da Colegiada de Santa Justa em Coimbra
Lourenço Guedes Coutinho Garrido (1778-?)	Religioso da Ordem de S. Bernardo Beneficiado da Colegiada de Santa Justa em Coimbra	
Maria Isabel Coutinho Garrido (1780-?)		Foi nomeada como vida, pela sua mãe, no prazo de S. Cosme, em Gondomar.

³⁰ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178?-1822)*, fls. 18-19 e *Inventário do acervo documental do morgado da Aveleda, cit.*, p. 855.

		Solteira, vivia em casa de seu pai.
Manuel Meireles Guedes Coutinho Garrido (1781-?)	Religioso da Ordem de S. Bernardo	O pai tinha inicialmente destinado para este filho a carreira militar considerada mais adequada à sua personalidade, mas este mostrou vontade de ingressar na ordem de S. Bernardo, onde já professavam parentes paternos e maternos. José de Melo Coutinho Garrido refere que o ingresso deste filho na Ordem não foi fácil – “... <i>com muito custo e muito por favor, pode fazer exame de latim para ser aceite e aprovado para o noviciado...</i> ”
Tomásia Narcisa Coutinho Garrido (1783-?)		Foi nomeada como vida, pela sua tia, no prazo de S. Cosme, em Gondomar. Solteira, vivia em casa de seu pai
António		Morreu com um ano, na altura em que o seu pai era corregedor da comarca de Viana
Francisco		Morreu com dois ou três anos, na quinta da Boiça.

Torna-se mais claro, nesta geração, que a vida religiosa já não se afigura como uma imposição, sem possibilidade de escolha, para os filhos segundos que, por via da instituição vincular, se encontravam excluídos da fruição do grosso do património familiar. Contudo, sendo esta uma escolha que significaria a apropriação de importantes rendimentos por via da obtenção de benefícios eclesiásticos, muitos dos filhos segundos foram compelidos a seguir este caminho, embora o chefe da *Casa* lhes permitisse abraçar outros destinos – o caso de Manuel Meireles Guedes Coutinho Garrido que o pai queria canalizar para a vida militar ou o acidentado trajecto de João Bernardo de Melo Coutinho Garrido que o encaminharia na busca de fortuna, através dos negócios, no novo mundo (ver tabela 3). Explica-se, desta forma, a razão porque três dos sete filhos sobreviventes de José de Melo Coutinho Garrido escolherem a vida religiosa.

Os escritos de José de Melo permitem-nos perceber alguns dos mecanismos que assistiam à apropriação dos cargos e benefícios eclesiásticos. Em primeiro lugar, a colocação de filhos em certas ordens religiosas dependia, em larga medida, da existência de parentes próximos na vida religiosa regular. Dada a importância dos ingressos em gerações anteriores era relativamente frequente encontrar um tio ou um primo numa das Ordens de eleição da família: S. Bernardo, Lóios ou até na Ordem religioso-militar de Avis. Por outro lado, a renúncia funcionava como um mecanismo muito importante para manter certos benefícios

eclesiásticos no seio da família, especialmente as conezias que asseguravam ao seu beneficiário importantes rendimentos (Rodriguez, 2009: 287-309)

O percurso de Joaquim de Melo Coutinho Garrido é esclarecedor - depois de ingressar na vida religiosa tornou-se cônego da Sé da Guarda por renúncia de seu tio-avô José Pedro Garrido. A obtenção deste benefício obrigou, contudo, José de Melo Coutinho Garrido a várias diligências visto o cônego José Pedro Garrido, por desentendimentos com o chefe da *Casa*, não pretender renunciar a favor de seu sobrinho. As palavras de José de Melo Coutinho Garrido são esclarecedoras relativamente à forma como circulavam cargos e benefícios eclesiásticos relevantes e se mantinham na mesma família, geração após geração - “*Não obstante ser meu tio pouco afecto, me vali de três pessoas pera conseguir a referida renuncia...*”³¹. Por outro lado, a rede de conhecimentos e ligações, sobretudo no universo eclesiástico, revelou-se fundamental nas pretensões de obtenção de cargos e benefícios. A família Garrido tinha parentes próximos bem colocados nas hierarquias eclesiásticas - António Gonçalves Garrido (1697-1760), tio-avô de José de Melo fora inquisidor-presidente do Santo Ofício de Coimbra, outro tio-avô, frei Ascenso Garrido, religioso da Ordem de S. Bernardo, fora procurador-geral dessa mesma Ordem no Porto e o irmão de José de Melo Coutinho Garrido, Lourenço Manuel Coutinho Garrido, era cônego secular de S. João Evangelista, detendo um importante benefício na igreja de S. Pedro de Coimbra que lhe rendia anualmente 200.000 réis. Igualmente temos que lembrar que D. Francisco de Lemos, Bispo de Coimbra era padrinho de batismo de Manuel Meireles Guedes Coutinho Garrido, filho de José de Melo.

Independentemente das carreiras que seguiram, três dos cinco filhos varões de José de Melo Coutinho Garrido frequentaram o Universidade, cursando Cânones ou Leis, tendo mesmo Joaquim de Melo Garrido obtido o doutoramento em Cânones e, no caso do herdeiro da *Casa*, José Guedes Coutinho Garrido, os estudos superiores em Cânones permitiram-lhe habilitar-se à carreira de Letras, tendo concretizado uma carreira na magistratura, primeiro como juiz de fora de Penela, no ano de 1797 (cargo que conseguiu por permuta, pois a sua colocação inicial tinha sido em Seia)³² e mais tarde como superintendente dos tabacos nas três comarcas (Coimbra, Aveiro e Leiria)³³.

Contudo, é no destino das filhas que observamos uma mudança de postura – “*Pello que respeita a estabelecimento e acomodação destas duas minhas filhas (Maria Isabel e Teresa Tomásia) não me propus a mete-las freiras, acomodação e estado que não julgo bem sem ser por vocação ou livre vontade que de ordinário so teem as meninas que em tenra*

³¹ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? - 1822)*, fl. 23.

³² ANTT, RGM, Maria I liv.28, fl. 240v. Nomeação de 11 de Agosto de 1797, como juiz de Fora de Penela.

³³ ANTT, RGM, D. João VI, liv.16, fl.45v. Nomeação de 1 de Setembro de 1820.

*idade são metidas nas clausuras e não derão de fazer avultada despeza com os dottes, entradas, enxuvas e estabelecimento de tenças. Também não julgo fortuna nenhuma em casarem e, suposto que lho não posso catholicamente impedir, estimarei que não o façam...”*³⁴. Nuno Gonçalo Monteiro constatou nas Casas aristocráticas da Corte (Monteiro, 1998: 185) a substituição, sobretudo no caso das mulheres, do destino religioso pela continuação da sua vivência na casa paterna, ainda que celibatária, passando o seu sustento a depender diretamente do chefe da Casa (pai ou irmão), cuja autoridade devia respeitar e a quem deviam obedecer nas suas decisões. Ou seja, o casamento de filhas não herdeiras continuava a ser encarado com muita prudência, sendo, sempre que possível evitado, como fica explícito nas palavras de José de Melo Coutinho Garrido.

Os comportamentos que temos vindo a descrever acentuam-se na geração seguinte, ou seja, na descendência do primogénito de José de Melo, José Guedes Coutinho Garrido.

Nascido em 1769, quando o seu pai ainda desempenhava as funções de juiz de fora do crime da cidade do Porto, em 11 de Outubro de 1804, casou com D. Tomásia Rita Fonseca Tudela (1787-1812)³⁵. A noiva, à data com 16 anos (José Guedes contava já 35 anos), pertencia a uma família com quem os Garridos mantinham relações muito próximas: os Morato Tudela – *“Cazou (José Guedes Coutinho Garrido) (...) com D. Thomazia Ritta Tudella da Fonseca Castilho, tendo esta de idade dezasseis anos, (...) e era afillhada de bautismo de minha mulher D. Thomazia Barbara Januária Guedes de Carvalho, tendo e havendo entre as nossas famílias hua antiga, verdadeira e estreita amizade...”* - comprovava-se, novamente, a importância das redes de parentesco e de sociabilidade na escolha de parceiros matrimoniais (e a importância da mediação feminina neste contexto) (Rodrigues, 2003: 627).

O avô de D. Tomásia Rita, Félix Tomé de Freitas Morato, fora muito amigo de José Pedro Garrido, cónego da Sé da Guarda, tio-avô de José Guedes Coutinho Garrido. Era natural de Lares, na freguesia de S. Salvador de Maiorca; fora familiar do Santo Ofício (1737) e cavaleiro da Ordem de Cristo (1756). Casara, em 1745, com D. Rita Josefa Tudela de Castilho Prado e Costa (n. 1723). A amizade entre Félix Tomé e José Pedro Garrido levava que este inicialmente considerasse renunciar o seu canonicato a favor do filho de Félix Tomé e de D. Rita, renuncia esta que acabou por não se concretizar³⁶.

As relações entre as famílias foram-se estreitando através dos laços criados pelos apadrinhamentos – em 14 de Dezembro de 1778, D. Rita Josefa Tudela de Castilho

³⁴ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? -1822)*, fls. 27-28.

³⁵ AUC, *Registos paroquiais de Montemor-o-Velho*, freguesia da Carapinheira, casamentos, 1754, 1809, fl. 176v.

³⁶ AUC, PFM, Fundo Joaquim Lopes Praça - Morgadio dos Garridos, *Livro Mestre da Casa dos Garridos (178? -1822)*, fl. 23.

apadrinhou Lourenço, filho de José de Melo Coutinho Garrido. Na cerimónia realizada na capela de Nossa Senhora da Piedade da Quinta da Bouça, representou a madrinha o seu marido, o referido Félix Tomé de Freitas Morato³⁷. Em 1788, foi a vez de D. Tomásia Bárbara Januária Guedes de Carvalho Meireles, mulher de José de Melo Coutinho Garrido, batizar, como madrinha, Tomásia Adelaide, filha de Francisca Tudela Morato Castilho e de José da Fonseca Cabral Mesquita e Lemos, ou seja, a neta de Félix Tomé Morato de Freitas³⁸. Dezas seis anos depois Tomásia Adelaide casaria com o filho mais velho de D. Tomásia Bárbara e José de Melo Coutinho Garrido.

José Guedes e D. Tomásia Adelaide tiveram cinco filhos nascidos entre 1805 e 1812, ano em que D. Tomásia morreu prematuramente (contava apenas 24 anos) na sequência do último parto³⁹. Tal como o seu pai, José Guedes utilizou o batismo dos filhos para formalizar e consolidar a ligação da sua família com a da sua mulher, neste caso, os Tudela Castilho - as suas escolhas, no que diz respeito aos padrinhos, recaíram maioritariamente sobre membros da família da sua jovem esposa, embora também escolhesse membros da sua própria família (irmãos e irmãs), reforçando com os laços do parentesco da espiritualidade, os laços gerados pelo parentesco de sangue.

Tabela 4 – O destino dos filhos de José Guedes Coutinho Garrido e D. Tomásia Rita Tudela

Nome	Carreira	Outras informações
Aires Guedes Tudela Coutinho Garrido (1805-1884)	Bacharel em Leis Capitão-mor de Penela (1831) Vereador da Câmara de Penela (1832) Procurador às Cortes por Penela (1828) Comandante do Batalhão de Voluntários Realistas de Penela, afecto à causa miguelista (1832) Comandante do Batalhão de Guarda Nacional de Penela (1846) Governador civil de Beja (1860-1861), de Castelo Branco (1861-65; 1869), de Aveiro (1865), de Bragança (1865-1866), de Faro (1866-1868), da Guarda (1868-1869) e de Portalegre (1868) Último administrador do morgadio dos Garridos e do morgadio de Miranda do Corvo	Fidalgo da Casa Real (1835) Comendador da Ordem de Cristo (1862)
Pompeu Guedes Coutinho Garrido (1810-?)	Bacharel em Leis (1846)	Fidalgo da Casa Real (1866)
Júlio Guedes Coutinho Garrido	Bacharel em Cânones (1831) Vereador da Câmara de Penela (1833)	

³⁷ Cf. AUC, *Registos Paroquiais de Penela*, freguesia de S. Miguel, batismos, 1767-1786, fls. 132v.-133v.

³⁸ AUC *Registos paroquiais de Montemor-o-Velho*, freguesia da Carapinheira, batismos 1776-1789, fl. 234v. Assento de 21 de Fevereiro de 1788.

³⁹ AUC, *Registos paroquiais de Penela*, freguesia de S. Miguel, óbitos, 1786-1831, fl. 7. Assento de óbito datado de 15 de Novembro de 1812.

Augusto Guedes Coutinho Garrido (1807-1892)	Administrador da alfândega de Luanda (1835) Secretário da comissão mista luso-britânica, estabelecida para acabar com tráfico de escravos, provenientes de colónias portuguesas no Atlântico (nomeado em 1851)	Fidalgo da Casa Real (1867) Solteiro, teve, no entanto, um filho que acabou por legitimar.
Elísio Guedes Coutinho Garrido (1808-?)	Cadete no batalhão de caçadores da Beira Baixa (antes de 1829) Ajudante de ordens do barão de Santa Comba em Angola, com a patente de capitão-geral (1829)	Fidalgo da Casa Real (1835)
Delfim Guedes (1812-1818)		Morreu criança, em 4 de Março de 1818, (contava então 6 anos)

Como se pode observar na tabela 4, três dos filhos de José Guedes Coutinho Garrido estudaram na Universidade Leis ou Cânones, tendo o primogénito e herdeiro dos morgadios da família, Aires Guedes Coutinho Garrido, seguido uma carreira na administração pública que se traduziu no desempenho de mandatos como governador civil em diversos distritos do país liberal. Contudo, apesar da sua itinerância pelo território, manteve uma forte ligação a Penela, através do desempenho do cargo de capitão-mor da vila (cargo ocupado pelos primogénitos da família desde o início do século XVIII). Igualmente, os seus filhos nasceram na Quinta da Boiça, o que mais uma vez demonstra a importância desta propriedade como o lugar simbólico, o ponto de confluência dos elementos da família nos seus momentos mais decisivos. Em 1838, habitava a quinta com a sua mulher, os irmãos celibatários, nove criados e um padre, num agregado constituído por 17 pessoas (Mota, 2000: 296-297). Esta estrutura familiar sublinha a capacidade deste modelo vincular para determinar uma certa organização da família e manutenção de papéis e destinos individuais.

Augusto Guedes Coutinho Garrido, o quarto filho de José Guedes Coutinho Garrido, também fidalgo da Casa Real⁴⁰, teve, no entanto, um percurso diferente dos seus irmãos. Em 1835, conseguiu uma nomeação como administrador da alfândega de Luanda⁴¹, sendo mais tarde secretário da comissão mista anglo-portuguesa e do Tribunal de Presas de Luanda (entidades criadas para combater o tráfico de escravos na colónia), cargos que não impediram que estabelecesse importantes relações com os agentes do tráfico negreiro. Escreve a este respeito Gervase Clarence-Smith – “*Outro imigrante de Portugal foi Augusto Guedes Coutinho Garrido, oriundo de uma respeitável família nobre do centro de Portugal e que provavelmente chegou a*

⁴⁰ ANTT, RGM, D. Luís I, liv. 18, fl. 15v. Alvará de fidalgo cavaleiro datado de 7 de Outubro de 1867.

⁴¹ ANTT, RGM, D. Luís I, liv. 12, fl. 104v.

Angola como funcionário público. Exerceu uma série de cargos administrativos na colónia, chegando a ser secretário da comissão mista para a abolição do tráfico de escravos, curiosa posição para um dos maiores traficantes do século XIX. (...) Não se sabe muito bem que parte da fortuna pessoal de Garrido é que foi repatriada para a Metrópole, uma vez que há referências a um Augusto Garrido como um dos maiores traficantes de Angola na década de 1870” (Clarence-Smith, 1990: 55). Esta última aceção de Clarence-Smith não é correcta, uma vez que o autor confunde Augusto Guedes Coutinho Garrido com Augusto Garrido, este sim um importante homem do tráfico negro. (Marques, 1999: 325).

Como salienta Clarence-Smith, Augusto Guedes Coutinho Garrido casou o irmão, Elísio Guedes Coutinho Garrido “... com a filha única da maior traficante de escravos angolana, Ana Joaquina dos Santos Silva”. Esta grande senhora, filha de um imigrante português e mãe mestiça, montou uma rede comercial que se estendia pelo interior de toda a África Central. Ao contrário de outros grandes traficantes de Luanda, as ligações comerciais de Dona Ana eram com a Baía e o Recife, no nordeste brasileiro, mais do que com o Rio de Janeiro. Dona Ana morreu, em Lisboa, em 1859, deixando toda a fortuna à sua única filha, que residia em Portugal. (Clarence-Smith, 1990: 55; Lopo, 1948: 129-138; Cardoso, 1972: 5-14)

O contexto colonial afigurou-se como uma forma de afirmação social, mas sobretudo, de acumulação de rendimentos para a última geração dos Garridos, ainda excluída da partilha do património familiar.

O primogénito de José Guedes, Aires Guedes Coutinho Garrido, casou com D. Augusta Alpoim Rangel de Quadros, senhora oriunda da fidalguia aveirense, ligada às famílias Alpoim e Quadros⁴². Esta aliança pode ser explicada pelas relações que seu pai soube estabelecer na cidade durante o exercício do cargo de superintendente dos tabacos para as três comarcas e que o levou a residir em Aveiro durante alguns anos e onde acabou por falecer em 1822.

O casal teve cinco filhos - Antónia Guedes de Alpoim Garrido (n. 1827), José Guedes Coutinho Garrido (n. 1828), Júlia Augusta Guedes Alpoim Garrido (n. 1830), Joana Alpoim Rangel Coutinho Garrido (n. 1832) e Luís Guedes Coutinho Garrido (n. 1834). Tal como nas gerações anteriores os padrinhos e madrinhas foram escolhidos

⁴² O casamento realizou-se em Aveiro, no oratório da casa do Carmo, em 26 de Dezembro de 1826. ADAVR (Arquivo Distrital de Aveiro), *Registos paroquiais de Aveiro*, freguesia da Vera Cruz, casamentos, 1808-1859, fl. 78v.

entre a parentela Garrido e a parentela Alpoim Rangel, utilizando, mais uma vez, o apadrinhamento como forma de consolidação de uma nova aliança familiar.

Desta geração de Garridos conhecemos o destino de José Guedes Coutinho Garrido – o herdeiro do património da família formou-se em direito, em 1835, e foi deputado às Cortes por Penela, em 1864, e, tal como seu pai, exerceu mandatos como governador civil em Bragança (1885) e em Vila Real (1885-1886). José Guedes nunca casou, no entanto, teve uma filha natural que acabou por legitimar – Cristina Coutinho Garrido. Cristina nasceu em Podentes, em 11 de Abril de 1872, tendo sido batizada como filha de pais incógnitos, em 24 de Abril de 1872, na igreja de Podentes. A sua madrinha foi Joaquina Maria que, segundo o assento de batismo, havia encontrado a menina à sua porta⁴³. Casou com Adolfo Alves de Oliveira Guimarães, em 8 de Setembro de 1888. Contava cerca de 16 anos. Deste casamento nasceu um filho, José Guedes Coutinho Garrido de Oliveira Guimarães, nascido em 31 de Janeiro de 1897, que faleceu solteiro. Neste assento Cristina já aparece identificada como filha de José Guedes Coutinho Garrido, solteiro, residente na quinta da Boiça e de Maria da Piedade, natural de Forneas⁴⁴. José Guedes Coutinho Garrido havia perfilhado Cristina um mês antes do seu casamento, em 11 de Julho de 1888⁴⁵.

D. Júlia Augusta Guedes Alpoim Garrido (n. 1830) casou com José Augusto Macedo Fonseca Tudela Cabral, herdeiro do morgadio de Ribeira de Moinhos e da quinta do Cabral. Como já referimos, a família Garrido e a família Tudela Cabral eram próximas e já anteriormente haviam estabelecido alianças matrimoniais – a avó de Júlia Augusta, D. Tomásia Adelaide Rita Fonseca Tudela e a avó de José Augusto Maria Manuel da Fonseca Tudela de Castilho) eram irmãs.

Os alicerces das fidalguias provinciais serão profundamente abalados nesta geração pelo desaparecimento de um dos suportes fundamentais da sua identidade nobiliárquica – o morgadio. O resultado da decisão régia que extinguiu os vínculos, em 1863, traduziu-se, para a maioria das casas fidalgas, na fragmentação, a médio prazo, de património seculares - Apesar da extinção dos vínculos, o referido decreto garantia, a médio prazo, a manutenção de unidade dos anteriores patrimónios, uma vez que estipulava que “(...) *Metade dos bens desvinculados, (...) ser reservada para o immediato successor do morgado ou capella extincta, nascido ou concebido ao*

⁴³ AUC, *Registos paroquiais de Penela*, freguesia de Podentes, fl. 94, assento de baptismo de 24 de Abril de 1872.

⁴⁴ AUC, *Registos paroquiais de Penela*, freguesia de S. Miguel, casamentos 1888-1898, fls. 7-7v.

⁴⁵ AUC, *Registos notariais de Penela*, livro 18, escritura de perfilhação, fls. 30v.-31.

*tempo da promulgação da presente lei, sendo descendente, irmão, filho ou neto de irmão do actual administrador (...) (art. 2º) ” e salvaguardava o direito dos administradores conservarem “ (...) até á sua morte o usufructo da parte dos bens desvinculados, que fica reservada ao immediato successor (...) (art. 4º) ”.*⁴⁶

No caso dos Garridos, decisões anteriores tomadas no sentido de racionalizar o património vinculado, nomeadamente o facto de Aires Guedes Coutinho Garrido, com aprovação de seu filho primogénito e herdeiro, ter fundido num só vínculo o morgadio dos Garridos (Quinta da Boiça) e a Casa de Miranda do Corvo⁴⁷ e o facto do herdeiro da Casa, José Guedes Alpoim Coutinho Garrido, não ter casado, e só ter tido uma filha natural, mitigou esta situação, permitindo à família manter a sua propriedade mais emblemática (a Quinta da Boiça) e o seu papel social e económico na comunidade de Penela, no final do século XIX.

No início do século XX, a Quinta da Boiça transitará para a família Corte-Real (condes de Fijô), por via do casamento do 3º conde, José de Castro Falcão Soares de Albergaria Corte-Real, com D. Leopoldina de Lemos Teixeira da Silva Lima (em 17 de Dezembro de 1927), a quem a propriedade havia sido doada, por seu pai, Delmino Aníbal de Lima, através da convenção antenupcial que antecedeu o casamento. Nesse documento a propriedade foi avaliada em 80 contos.⁴⁸ Delmino Aníbal de Lima, importante industrial e proprietário de Coimbra, havia adquirido a Quinta da Boiça, por compra, ao conselheiro Adolfo Alves de Oliveira Guimarães, viúvo de D. Cristina Coutinho Garrido, em 10 de Agosto de 1922, pela quantia de oitenta mil escudos. Através desta escritura ficamos também a saber que, à data da compra, a referida quinta e todas as suas pertenças se encontravam vinculadas a um contrato de arrendamento realizado entre o conselheiro Adolfo Alves de Oliveira Guimarães e João Cordeiro Dias, contrato esse com uma duração de 10 anos, estabelecido por uma escritura pública, datada de 27 de Novembro de 1913. Note-se que a venda dizia respeito à Quinta da Boiça de Baixo e incluía o solar, dependências rústicas, casa de caseiros e terras de cultivo. As terras de cultivo da intitulada Quinta da Boiça de Cima

⁴⁶ Decreto de Lei nº114, de 21 de Maio de 1863.

⁴⁷ AUC, *Registos notariais de Penela*, livro 18, escritura de anexação de vínculos, datada de 19 de Fevereiro de 1862

⁴⁸ AUC, *Registos notariais de Coimbra*, livro de notas de Augusto Máximo de Figueiredo (nº 243), escritura de 16 de Dezembro de 1927, fls. 86-91.

já haviam sido alienadas anteriormente pela família Garrido, tendo, à data, vários proprietários⁴⁹.

Terminava, desta forma, a longa relação da família Coutinho Garrido com a Quinta da Boiça e iniciava-se a sua ligação à família Corte-Real, ligação esta que ainda hoje perdura na memória dos habitantes da região.

Bibliografia:

CARDOSO, Carlos Alberto Lopes (1972) - “Dona Ana Joaquina dos Santos Silva industrial angolana da segunda metade do século XIX. Luanda”. *Boletim Cultural da Câmara Municipal de Luanda*. 37. pp. 5-14.

CASTRO, Francisco Cyrne de (1970) - "Garridos e Melos Coutinhos". *Boletim da Academia Portuguesa de Ex-Libris*. Ano XV 51. pp.12-16.

CASTRO, Maria João Padez de (2001-2002) - "Catálogo do Arquivo do Morgado dos Garridos". *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*. nº 21-22., pp. 445-480.

CLARENCE-SMITH, Gervase (1990) - *O Terceiro Império Português (1825-1975)*. Lisboa: Teorema.

COSTA, Leonor Freire, LAINS, Pedro, MIRANDA, Susana Munch (2011). *História Económica de Portugal (1143-2010)*. Lisboa: Esfera dos Livros.

DÍAZ RODRÍGUEZ, J. “El precio del nepotismo. Coadjutoría y resigna en las catedrales andaluzas (ss. XVI-XVIII). *Chronica Nova*. 35. pp. 287-309.

ENGELLEN, Theo, KOK, Jan e PAPIING, Richard (2004), “The family strategies concept: An evaluation of four empirical case studies”. *History of the Family*. 9. pp. 239-251.

⁴⁹ AUC, *Registos notariais de Coimbra*, livro de notas e Augusto Máximo de Figueiredo (nº 200), escritura de compra de 10 de Agosto de 1822, fls. 76-79.

FIGUEIRÔA-RÊGO, João de (2011) - “*A honra alheia por um fio*”. *Os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI-XVIII)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Inventário do acervo documental do morgado da Aveleda (2011) - Penafiel: Arquivo Municipal de Penafiel/Câmara Municipal de Penafiel.

LOPO, Júlio de Castro (1948) - “Um rica dona de Luanda”. *Portucale*. 3. pp. 129-138.

MARQUES, João Pedro (1999) - *Os Sons do silêncio: o Portugal de Oitocentos e a abolição do tráfico de escravos*. Lisboa: ICS.

MATA, Cristóvão (2012) - *O concelho de Penela durante o Antigo Regime: um olhar sobre o poder local (1640-1834)*. Coimbra: FLUC.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1998) - *O crepúsculo dos Grandes, (1750-1832)*. Lisboa: INCM.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (2011) - “Casa, casamento e nome: fragmentos sobre as relações familiares e indivíduos” in *História da vida privada em Portugal*, dir. de José Mattoso. *A Idade Moderna*. Lisboa: Temas e Debates/Círculo dos Leitores.

MOTA, Guilhermina (2000) - “Notas para o estudo da família em Penela no século XIX”. in *A cidade e o campo*, Coimbra: CHSC/Magno. pp. 296-297.

NUNES, Ana Sílvia Albuquerque (2009) - *Municipalismo e sociedade do Porto. De Pombal às Invasões Francesas*, Porto: GEHVID/Instituto de Genealogia e Heráldica da Universidade Lusófona do Porto.

OLIVAL, Fernanda (2004) - “Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal”. *Cadernos de estudos sefarditas*, nº 4, 2004, pp. 154-182.

RIBEIRO, Ana Isabel Ribeiro (2013) - “O património da fidalguia da região de Coimbra – o caso da família Garrido (século XVIII)”. *Revista Portuguesa de História*. Tomo 44. pp. 337-368.

RODRIGUES, José Damião (2003) - *São Miguel no século XVIII: casa, elites e poder*. 2 volumes. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada.

SORIA MESA, Enrique (2007) - *La nobleza en la España moderna. Cambio e continuidade*. Madrid: Marcial Pons Historia.

VERSOS, Inês, OLIVAL, Fernanda (2009) - “Modelos de Nobreza: a Ordem de Malta e as três Ordens Militares portuguesas: uma perspectiva comparada (séc. XVII-XVIII)”. in *Nobleza Hispana, Nobleza Cristiana: la Orden de San Juan*, vol. 2. Madrid: Polifemo. pp. 1125-1158.